

ACTA Nº 6

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31-01-1994

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a presente Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. José Girão Pereira, e com a presença dos Vereadores Srs. Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos, Eng.º Vítor José Pedrosa da Silva, Dr. Henrique Teixeira Barbosa de Mendonça, Sr. João Ferreira dos Santos, Tenente-Coronel João Carlos Albuquerque Pinto, Dr. António Manuel Soares Nogueira de Leões e Dr. Carlos Manuel Branco Nogueira Fragateiro.

Pelas 14 horas e 30 minutos foi declarada aberta a presente reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 28 de Janeiro, findo, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais - duzentos e noventa milhões seiscentos e vinte e um mil quinhentos e oitenta e quatro escudos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria - quinze milhões duzentos e trinta e um mil oito escudos e cinquenta centavos; Receita do dia em operações orçamentais - dois milhões vinte e sete mil seiscentos e dezoito escudos e cinquenta centavos; Receita do dia em operações de tesouraria - cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis escudos e cinquenta centavos; Despesa do dia em operações orçamentais - quatro milhões oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco escudos; Despesa do dia em operações de tesouraria - vinte mil escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais - duzentos e oitenta e sete milhões oitocentos e catorze mil seiscentos e vinte e sete escudos e cinquenta centavos; Saldo para o dia seguinte em

operações de tesouraria - quinze milhões duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco escudos.

CÂMARA MUNICIPAL - REUNIÕES: - De acordo com o preceituado pelo artº 19º do C.P.A., a Câmara deliberou, por unanimidade, analisar as seguintes questões não constantes da ordem de trabalhos:

CONFERÊNCIA - "PORTUGAL QUE FUTURO": - O Sr. Presidente comunicou que esteve hoje presente na sessão de cumprimentos a Sua Excelência o Sr. Presidente da República, que teve lugar na Universidade de Aveiro, onde se deslocou para proferir uma palestra intitulada "Caminhos do Futuro" que assinalou o primeiro aniversário do Instituto Rodrigues Lapa e o início da actividade da Fundação João Jacinto de Magalhães.

HABITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE UMA CASA: - Pelo Vereador Sr. Dr. Nogueira de Lemos foi referenciado o problema relativo à aquisição da casa sita na Quinta do Olho d'Água, pertencente a Maria de Fátima Marques Ribeiro e a que se refere a deliberação tomada pelo anterior Executivo, em 31 de Dezembro, do ano findo, tendo informado de que se deslocou ao Montepio Geral, Instituição Bancária que adquiriu a referida habitação, e que obteve informação que era conveniente que a Câmara oficiasse no sentido de confirmar a pretensão de aquisição do citado fogo, com a referência de que a mesma se destina a ser atribuída com base nos critérios legais estabelecidos para a habitação social. Seguiu-se uma breve troca de impressões em que os Srs. Presidente e Vereador Prof. Celso Santos esclareceram como tudo se processou, após o que, por unanimidade, foi deliberado que se encetem as diligências preconizadas pelo Vereador Sr. Dr. Nogueira de Lemos, para o que se deverá oficial de imediato ao Montepio Geral.

CENTRO DE INFORMAÇÃO E APOIO AO CONSUMIDOR: - Em sequência das deliberações tomadas no mandato anterior, relativas à instalação em Aveiro de um Centro de Informação e Apoio ao Consumidor, o Vereador Sr. Dr. Nogueira de Lemos perguntou em que situação se encontra o problema relativo ao destacamento da funcionária necessária à entrada em funcionamento daquela infraestrutura, cujo pedido foi formulado ao Director Regional da Agricultura.

Aquele Sr. Vereador realçou a grande importância de que se reveste a implementação daqueles Serviços, pelo que sugeriu que se reforce o pedido de destacamento da referida funcionária, agora directamente ao Sr. Secretário de Estado da Agricultura, o que mereceu concordância, por unanimidade.

LICENÇAS DE OBRAS - ANÁLISE DE PROCESSOS: - No uso da palavra

o Vereador Sr. Dr. Carlos Fragateiro, referindo-se à análise dos processos de obras aprovados na última reunião, disse que, em verdade, se sentiu mal por ter votado aquelas matérias, uma vez que se tratava de assuntos que não conhecia minimamente, entendendo que, previamente a serem agendados, os processos deveriam ser do conhecimento dos Vereadores mais em pormenor.

O Sr. Presidente retorquiu que, essa é uma questão que, de certa forma, também o aflige, mas que tem que haver confiança no Vereador que tem a seu cargo o respectivo pelouro e que, por consequência, apresenta as respectivas propostas.

Seguiu-se troca de impressões, em que se aventaram algumas sugestões sobre como se tornará possível definir critérios para o futuro, como seja, por exemplo, a realização mensal de uma reunião destinada só à apreciação destas matérias, e em que foi referenciado pelo Vereador Eng^o Vítor Silva a dificuldade em tal procedimento, dado tanto os prazos que há a cumprir, estabelecidos por lei, como também as solicitações prementes dos munícipes.

No uso da palavra, o Vereador Sr. Dr. Nogueira de Lemos salientou as dificuldades que também sentiu ao analisar os processos em causa, emitindo a opinião de que deverão ser definidos critérios para que não se caia em casuísmos que, de facto, urge evitar, corroborando a hipótese de que poderão eventualmente, para os casos mais complicados, fazer-se uma reunião só para o efeito, mesmo que extraordinária, se a urgência assim o exigir, ficando o assunto para melhor reflexão.

Chegou, entretanto à reunião, a Vereadora Dr^a Maria da Luz Nolasco.

RELAÇÕES DE AMIZADE COM CIDADES BRASILEIRAS: - O Sr.

Vereador Dr. Carlos Fragateiro referiu-se a uma notícia publicada no jornal "O Público", sobre o projecto "Cumplicidades", em que se anuncia a vinda a Aveiro de uma delegação proveniente da cidade brasileira do Recife e perguntou se existe conhecimento dessa visita e se a Câmara está a preparar alguma recepção. O Sr. Presidente informou que desconhecia o que se passava e que a Câmara não tinha sido contactada para o efeito. Seguidamente o Sr. Presidente fez menção às cidades brasileiras com quem Aveiro tem desenvolvido relações de amizade, concretamente, S. Bernardo do Campo, Pelotas, Cubatão, Belém do Pará, etc., para além das relações existentes também com a "Casa de Aveiro" no Rio de Janeiro. Seguidamente o Sr. Vereador Prof. Celso Santos, deu a conhecer que de acordo com uma deliberação do anterior Executivo e satisfazendo o convite formulado pelos respectivos Prefeitos, se está a preparar uma visita àquele País, com uma delegação composta por industriais aveirenses e outros representantes de empresas particulares,

para além de elementos da Câmara, assunto que oportunamente virá à consideração do Executivo.

COMPANHIA DE DANÇA DE AVEIRO: - Continuando no uso da palavra, o Vereador Sr. Prof. Celso Santos lembrou que no próximo dia 5, pelas 19,30 horas, se realizará na Residência Municipal o jantar-convívio para que foram convidados os Presidentes e Vereadores da Cultura de todas as Câmaras do Distrito, conforme ficou decidido na última reunião, seguindo-se o espectáculo comemorativo do 7º aniversário da Companhia de Dança de Aveiro, no Teatro Aveirense.

MATADOURO MUNICIPAL: - O Sr. Presidente comunicou que amanhã se deslocará a Lisboa, à Assembleia da República, para uma reunião com a Comissão Especializada de Agricultura e Mar, para tratar do "processo de privatização dos matadouros da rede nacional de abate", na qual se inclui Aveiro, fez um pequeno historial de todo o processo e esclareceu que o assunto está neste momento a ser lidertado pela Associação Nacional de Municípios que, para o efeito, constituiu uma comissão da qual ele próprio faz parte.

AVEIRO E OITA - CIDADES IRMÃS: - O Sr. Presidente comunicou que no próximo mês de Março virá a Portugal, no âmbito das Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, um grupo de cinco cidadãos de Oita, que estarão em Aveiro nos dias 23 e 24 do referido mês, pelo que propôs que se organize um programa e se prepare uma recepção, tendo em consideração o protocolo de irmanação existente entre ambas as cidades.

Seguiu-se uma breve troca de opiniões em que foram dadas algumas sugestões para a realização do programa, tendo ficado encarregado o Vereador Prof. Celso Santos de ultimar os necessários preparativos.

Imediatamente a seguir, deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

AQUISIÇÃO DE BENS: - O Sr. Presidente comunicou que se deslocou a Lisboa e conjuntamente com o Vereador Sr. Dr. Mendonça esteve na Direcção-Geral dos Edifícios Nacionais, onde foi falado o problema do edifício que se pretendia construir no terreno sito na Rua Capitão Sousa Pizarro, inicialmente destinado às instalações dos Serviços Públicos. Referiu, também, que ao que parece, o mesmo já não será construído, pelo que propôs que a Câmara Municipal inicie as negociações necessárias, junto da Direcção-Geral do Património, com vista à cedência daquele

terreno. Seguiu-se uma breve troca de impressões tendo sido deliberado, por unanimidade, remeter à referida Direcção-Geral ofício devidamente fundamentado, formalizando o pedido de aquisição daquele terreno, e referindo o interesse da posse do mesmo para esta Câmara Municipal.

No uso da palavra o Vereador Sr. Tenente-Coronel Albuquerque Pinto, referenciou o problema das más condições de trabalho dos funcionários da Câmara Municipal, a nível de instalações, motivo que, em seu entender, contribuirá para um eventual menor rendimento de trabalho, o que muito o impressionou, e salientou o problema de desactivação da Escola Secundária Homem Cristo, que, em sua opinião, não será a melhor solução para a obtenção de espaço, dado que não acha correcto juntar serviços públicos com escola. Relativamente ao terreno da Rua Capitão Sousa Pizarro, em seu entender e só como ideia, disse que poderia a Câmara Municipal pensar em instalar lá parte dos seus serviços, eventualmente junto com outros organismos públicos, concedendo-se para o efeito um projecto com uma traça semelhante à do Edifício do Governo Civil, complementando-se assim aquela Praça.

De imediato, o Sr. Presidente ao corroborar as palavras proferidas, salientou que essa hipótese foi já por diversas vezes admitida pela Câmara, acabando por mencionar que o destino a dar ao terreno em análise será objecto de estudo em altura oportuna, caso o mesmo entre na posse do Município.

TRIBUNAL DE FAMÍLIA: - No seguimento da deliberação anterior e, também, da sua deslocação a Lisboa, o Sr. Presidente comunicou que, conjuntamente com o Sr. Procurador da República, tiveram uma audiência com o Sr. Secretário de Estado da Justiça, no sentido de ser solicitado que para Aveiro seja autorizada a construção de um edifício destinado exclusivamente à instalação do Tribunal de Família, situação que, a ser concretizada, seria única a nível nacional, pelo que será um projecto-piloto. Acrescentou o Sr. Presidente que, para o efeito, foi sugerido parte do terreno sito na Rua Capitão Sousa Pizarro, o que mereceu a concordância do Sr. Secretário de Estado, pelo que foi deliberado, por unanimidade, instar neste sentido junto da Direcção-Geral do Património.

CARTÓRIOS NOTARIAIS: - O Sr. Presidente informou ainda o Executivo da possibilidade de, também no mesmo terreno da Rua Capitão Sousa Pizarro, se admitir a hipótese de vir a ser instalado um dos Cartórios Notariais e salientou a necessidade de se diligenciar no sentido de as Conservatórias de Registo Civil e Predial serem instaladas em diferentes pontos da cidade, ficando cada Cartório junto com cada um dos Serviços Públicos, pelo que foi deliberado, por unanimidade, officiar neste

sentido à Direcção-Geral dos Registos e Noutariado, fazendo salientar as vantagens advenientes para os municípios, na concretização desta pretensão.

CENTRO DE ESTUDOS E TELECOMUNICAÇÕES: - O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal de um acordo de participação nos demonstradores de tecnologia e serviços, a celebrar entre o CET, da TELECOM Portugal, e esta Câmara Municipal, que visará sobretudo a implantação em Aveiro de novas tecnologias de informação ao munícipe. Após breve análise e troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo, cujo original fica a fazer parte integrante da presente acta, e distribuir fotocópia do mesmo por todos os Membros do Executivo.

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento dos seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos:

- 1ª Situação da obra "Pavimentação do troço da Avª Central Sá-Barrocas, entre a P.I. de Esgueira e a Rua de Sá", adjudicada a M. Mendes, Lda., da quantia de três milhões trezentos e trinta e dois mil novecentos e treze escudos;

- 1ª Situação - erros e omissões - da obra "Construção da Escola Preparatória e Secundária da Glória/S. Bernardo, C+S/24T", adjudicada a Empreiteiros Casais, de António Fernandes da Silva, S.A., da quantia de quatro milhões cento e oitenta e quatro mil e um escudos;

- 2ª Situação da obra - auto de revisão de preços - da obra "Construção da Escola Preparatória e Secundária da Glória/S. Bernardo, C+S/24T", adjudicada a Empreiteiros Casais, de António Fernandes da Silva, S.A., da quantia de cinco milhões vinte mil setecentos e onze escudos;

- 3ª Situação da obra "Pavimentação dos Largos da Igreja, do Cruzeiro e Rua da Fátima em Oliveirinha", adjudicada a M. Mendes, Lda., da quantia de dois milhões trinta e sete mil novecentos e trinta e cinco escudos;

- 2ª Situação da obra "Pavimentação da Rua do Alambique e Acesso à Funfrap" adjudicada a M. Mendes, Lda., da quantia de quinhentos e sete mil cento e dois escudos;

- 2ª Situação da obra "Pavimentação de um arruamento no Bairro do Caião", adjudicada a M. Mendes, Lda., da quantia de duzentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e seis escudos;

- 1ª Situação e última da obra "Arranjos Exteriores na Rua Luís Gomes de Carvalho", adjudicada a Lameiro Empreiteiros, da quantia de dois milhões seiscentos e setenta e oito mil trezentos e noventa e um escudos;

- 1ª Situação da obra "Pavimentação da Rua da Balseira em Mataducos", adjudicada a João Maia & Maia, da quantia de um milhão duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte escudos;

- 1ª Situação da obra "Construção de 14 moradias unifamiliares em S. Jacinto", adjudicada a NOVA CASA - Construções, Lda., da quantia de seis milhões trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e treze escudos e cinquenta centavos;

- 1ª Situação e única da obra "Fornecimento e Montagem de um Hangar em S. Jacinto", adjudicada à FRISOMAT, S.A., da quantia de nove milhões cento e doze mil e quatrocentos escudos;

- 2ª Situação e última da obra "Reparações da Escola Primária da Vera-Cruz", adjudicada a Manuel Valente & Pinheiro, Lda., da quantia de um milhão seiscentos e oitenta e seis mil setecentos e vinte e quatro escudos.

AUTOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA: - Foi também deliberado, por unanimidade, aprovar os autos de recepção definitiva das obras a seguir indicadas e, por conseguinte, autorizar a restituição aos respectivos empreiteiros, das quantias que se encontram retidas como depósitos de garantia: "Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Requeixo", "Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Aradas" e "Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Eirol", adjudicadas a M. Mendes, Lda.; "Execução da rede de drenagem de águas pluviais e pavimentação do arruamento envolvente à nova Escola C+S de Oliveirinha" e "Aplicação de binder e camada de desgaste nas ligações à Presa e a Vilar", adjudicadas a Joaquim Alves Sucessores, Lda., e "Instalação da Rede de Rega Automática nas Piscinas", adjudicada a Gustavo Cudell.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, e a pedido dos respectivos adjudicatários que, com referência às obras atrás citadas, sejam canceladas as apólices n.ºs 120.538, 120.587 e 120.536, passadas pela Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A., das quantias de quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta escudos, oitocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos escudos e seiscentos e doze mil novecentos e sessenta e seis escudos, respectivamente; as apólices n.ºs 8873465 e 8873234, passadas pela Companhia de Seguros Mundial Confiança, S.A., das quantias respectivas de trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos escudos e duzentos e noventa e três mil quatrocentos e trinta e seis escudos; e garantia bancária n.º 1351600098, passada pelo Banco Comercial Português, da quantia de cento e trinta e seis mil e vinte e cinco escudos.

URBANIZAÇÃO MONTES DE AZURVA - PARQUE DE LAZER: - O Vereador Sr. Prof. Celos Santos comunicou que, satisfazendo a pretensão formulada pela Comissão de Moradores dos Montes de Azurva, no sentido de se criar um espaço

ARRANJO DO ADRO DA SÉ - CONSTRUÇÃO DA PÉRGOLA:

Considerando a informação prestada pelo técnico municipal responsável, segundo a qual se torna necessário mandar proceder à execução das travessas da pérgola, em betão pré-fabricado com cimento branco, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a proposta apresentada para o efeito pela Firma Pavicentro, S.A., da quantia de trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos escudos, acrescida de IVA à taxa legal, para um total de 27 peças do tipo A e 8 o tipo B.

ALIENAÇÃO DE BENS: - Foi presente um requerimento da Firma Empreendimentos Imobiliários Globo, Lda., adquirente do lote de terreno A1 sito na Zona Central da cidade, a solicitar que a Câmara a reembolse da taxa de domínio público na importância de quinhentos e trinta e oito mil novecentos e setenta escudos, que lhe foi aplicada pela Junta Autónoma do Porto de Aveiro e que já pagou, respeitante à ocupação de domínio público turístico, durante o período de tempo compreendido entre 1987-1993. De seguida, foi lida a informação prestada pelos Serviços Técnicos, segundo a qual o terreno foi vendido sem que esta Câmara Municipal tivesse, previamente, pedido à J.A.P.A. a delimitação do mesmo, fazendo prova da sua posse particular anteriormente a 1864. Por este motivo e por se considerar que as causas que levaram à cobrança da taxa só podem ser imputadas a este Município, a Câmara deliberou, por unanimidade, ressarcir à Firma requerente da citada importância de quinhentos e trinta e oito mil novecentos e setenta escudos e, ainda, que sejam de imediato, encetadas diligências com vista à resolução deste problema.

MERCADO MANUEL FIRMINO: - Na sequência da deliberação tomada em 27 de Dezembro, do ano findo, que autorizou Leonor Tavares da Silva, arrendatária da loja nº 22, do Mercado em epigrafe, a mudar o ramo de negócio e a constituir sociedade com Ana Rosa Silva Mendonça, foi presente um requerimento de Agostinho dos Santos e Castro, na qualidade de viúvo da referida concessionária, a solicitar autorização para continuar a manter a sociedade em questão.

Foram, de seguida, levantadas algumas questões acerca do assunto, nomeadamente pelo Vereador Dr. Nogueira de Lemos, que perguntou como é que a Câmara tem procedido em situações análogas anteriores, tendo também questionado sobre se não seria mais rentável a Câmara valorizar as lojas e alugá-las melhor posteriormente, indemnizando os actuais concessionários, ao que o Sr. Vereador Prof. Celso Santos esclareceu que se tem vindo a autorizar a constituição destas sociedades, não se dando, contudo, a possibilidade de o novo sócio adquirir quaisquer direitos perante a Câmara à morte do concessionário e que foi nestas condições que o pedido foi

deferido na citada reunião de 27 de Dezembro, findo. Sobre a questão da valorização das lojas, o Sr. Vereador referiu-se à intenção de a Câmara, a longo prazo, nomeadamente quando começar a funcionar o Mercado de Santiago, desactivar este Mercado e, eventualmente, transformá-lo num Centro Cívico Cidadino, situação que, na oportunidade terá que ser bem estudada, principalmente na parte respeitante à mudança dos comerciantes que se sentem com direitos adquiridos, os quais, terão que ser respeitados, existindo, inclusivamente, já um parecer jurídico sobre esta matéria.

Sobre o assunto, seguiu-se prolongada troca de impressões, após o que passou à votação a pretensão formulada pelo requerente, mereceu a mesma aprovação por unanimidade, tendo o Vereador Sr. Dr. Nogueira de Lemos declarado que só votava a favor para não frustrar as legítimas expectativas criadas ao requerente, quando se deferiu o requerimento da concessionária, declaração que foi corroborada pelos Vereadores Sr. Dr. Henrique Mendonça, Sr. João dos Santos e Sr. Tenente-Coronel Albuquerque Pinto.

ALIENAÇÃO DE BENS: - Dando seguimento à deliberação tomada na reunião de 20 de Dezembro, último e considerando o teor da informação prestada pela Repartição de Património e Notariado, segundo a qual não existe título aquisitivo relativamente ao prédio sito na Rua das Vítimas do Fascismo, nº 77 e Rua Capitão Sousa Pizarro, nº 16, da Freguesia da Glória, deste Concelho, a Câmara deliberou, por unanimidade e a fim de obter a primeira inscrição a favor do Município na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, conferir poderes ao Sr. Presidente, ou a quem suas vezes fizer, para outorgar na respectiva escritura de justificação Notarial, com fundamento em usucapião.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS: - Considerando que o prazo da actual concessão termina a 30 de Junho, próximo, e face ao ofício dos Serviços Municipalizados, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a deliberação tomada pelo Conselho de Administração que abriu concurso para concessão do exclusivo de afixação de publicidade nos autocarros dos STUA.

A presente deliberação carece da aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais.

LICENÇAS DE OBRAS: - Presente o processo nº 523/90, de SAVECOL - Sociedade Aveirense de Construções Cívicas, Lda., a solicitar a compra de uma parcela de sub-solo com a área de 66 m², destinada à construção de garagens em cave no lote nº 1 do sector F da Urbanização Forca-Vouga.

Face aos pareceres constantes do respectivo processo, e após breve troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, vender a área requerida ao preço de nove mil escudos o metro quadrado, equivalente a 50% do preço obtido na hasta pública do lote.

ESPECTÁCULOS: - Por proposta do Vereador Sr. Prof. Celso Santos e por unanimidade, a Câmara deliberou apoiar a apresentação da peça "D. Quixote", realizada pelo grupo de Teatro da Amadora no Teatro Aveirense, nos dias 21 e 22 do corrente, sob a orientação do grupo "O Acto", de Aveiro, mediante o pagamento do aluguer do teatro e a concessão de um subsídio no valor de quatrocentos mil escudos para participar nas restantes despesas de participação e transporte.

Quanto à questão dos apoios para a realização de espectáculos, o Sr. Vereador Dr. Carlos Fragateiro colocou algumas questões, tendo, concretamente, referido que em princípio, quando qualquer Grupo se propõe fazer este tipo de espectáculos ele terá que, forçosamente, ter capacidade para o rentabilizar. Em seu entender, a Câmara não pode estar a subsidiar espectáculos só por subsidiar, criando-se o risco de se estar a criar estruturas dependentes dos subsídios camarários.

No uso de palavra, o Vereador Sr. Prof. Celso Santos corroborou a intervenção do Sr. Dr. Fragateiro, admitindo que, efectivamente, quase nada se realiza sem depender da Câmara, quer em termos culturais, quer desportivos quer sociais, mas que, perante a oferta, a Câmara tem que ponderar se vale ou não a pena o investimento, pensando que, em termos de cultura, vale sempre a pena, embora sabendo que nunca há lucro para a Câmara.

De novo no uso da palavra, o Vereador Sr. Dr. Carlos Fragateiro lamentou que as coisas se passem assim e aludiu à necessidade de se criar uma política que possibilite a rentabilização destes espectáculos e que se criem regras para que as estruturas promotoras tenham o mínimo de eficácia na gestão.

Também no uso da palavra, o Vereador Sr. João dos Santos emitiu a opinião de que a Câmara têm vindo a incentivar a população para assistir a certo tipo de espectáculos e que, em seu entender, realmente, se tem que fomentar o interesse por estas coisas.

Tomando de novo a palavra, o Vereador Sr. Prof. Celso Santos salientou que, nestes últimos oito anos se procurou apostar fortemente em termos culturais e salientou que cultura não é só a realização de espectáculos, mas passa, também, por outro tipo de apostas, como foi, por exemplo, a construção da Biblioteca e o apoio a associações culturais, imprescindível à continuação da sua existência.

Continuando o assunto em questão a ser debatido entre todos os Srs. Vereadores foi opinião unânime de que a Cidade precisa de espectáculos e que

conseqüentemente, a Câmara tem que investir e contribuir para a criação de estruturas de gestão e de produção, havendo, contudo, que se ter em conta e se ponderar bem sobre qual o tipo de espectáculos que mais convém para a cidade.

CÂMARA MUNICIPAL - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1994

- O Vereador Sr. Prof. Celso Santos voltou a referir-se aos documentos em epígrafe, tendo salientado a necessidade de os mesmos serem aprovados a fim de serem levados à consideração da Assembleia Municipal. Disse que, em seu entender, o que se pretende é uma espécie de ratificação da aprovação já dada pelo anterior Executivo, após a sua apreciação que, julga, já tiveram oportunidade de fazer e, porventura, alguma alteração que queiram propor, para que depois o Sr. Presidente lhe dê uma nova introdução e uma nova forma para enviar, posteriormente, à Assembleia Municipal.

O Vereador Sr. Dr. Nogueira de Lemos tomou a palavra para referir que, em seu entender, será um trabalho de algum modo demorado porque, por exemplo só relativamente à parte da Acção Social, tem duas páginas de apontamentos com questões que gostaria de ver esclarecidas e que haverá outras matérias que lhe levantam dúvidas, para além de que, o próprio Dr. Celso, pretendeu fazer uma reformulação, entendendo, por isso, que talvez seria vantajoso retirar esta matéria da votação e passar-se aos documentos dos Serviços Municipalizados uma vez que já estão na versão definitiva.

De novo no uso da palavra, o Vereador Sr. Prof. Celso Santos emitiu a opinião de que o Plano de Actividades está já aprovado, pelo que as alterações só terão lugar se houver aumento de verbas, caso contrário terá que se fazer um plano novo, e pensa que não é isso que está em vista.

Também no uso da palavra, o Vereador Sr. Dr. Mendonça, disse que, em sua opinião, verificava uma preocupação nitida de a Câmara utilizar da melhor forma as verbas a que pode ter acesso e que, se há possibilidades de se rever essa matéria ao longo do tempo, entendia que se deveria dar os documentos por aprovados e enviá-los à Assembleia Municipal.

Seguiu-se uma intervenção do Vereador Sr. Tenente-Coronel Albuquerque Pinto, que também sugeriu que esta questão seja analisada noutra reunião, até porque se tinha já iniciado a análise dos documentos em causa com a presença do Sr. Presidente, entendendo, por isso, que se devia passar à discussão dos documentos dos Serviços e proceder a uma nova versão com as eventuais alterações.

Seguiu-se ainda uma troca de opiniões em que ficou então decidido efectuar uma reunião extraordinária para o efeito.

v
Aveiro
7/1/94

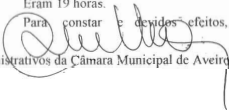
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 1994: - Pelo Vereador Sr. Eng.º Vitor Silva foram apresentados os documentos em epígrafe, cujo teor aqui se dá como transcrito, tendo sobre os mesmos prestado alguns esclarecimentos, nomeadamente quanto aos objectivos e princípios legais que presidiram a respectiva elaboração, ao que se seguiu troca de impressões sobre o assunto, tendo sido deliberado, por unanimidade, manter na íntegra o teor daqueles documentos e, por conseguinte, manter a deliberação de aprovação do Executivo anterior tomada em 15 de Dezembro do ano findo.

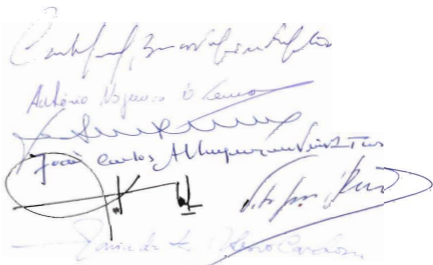
APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 4, do Artº 85º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.

A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o nº 4, do Decreto-Lei nº 45362, de 21 de Novembro de 1963.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 19 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,  , Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, a subscrevo.



ACORDO DE PARTICIPAÇÃO
NOS DEMONSTRADORES DE TECNOLOGIA E SERVIÇOS

Entre:

A DIRECÇÃO CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO / CET, da
TELECOM PORTUGAL, daqui em diante designada por CET, com sede na Rua Eng.
José Ferreira Pinto Basto, 3800 Aveiro, e

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

daqui em diante designado por Utilizador, com morada na Praça da República, 3800
Aveiro, é celebrado o presente Acordo de Participação, que se rege pelas seguintes
cláusulas:

Cláusula 1ª - Objecto

Definição e formalização das condições e termos da participação do Utilizador nas
Acções de Investigação e Desenvolvimento (abreviadamente Acções de I&D) a
terem lugar nos Demonstradores de Tecnologia e Serviços (abreviadamente
Demonstradores) RIA e Mangualde 2000, sob a responsabilidade do CET.

Cláusula 2ª - Definição de Acção de I&D

Conjunto de tarefas a levar a cabo em qualquer dos Demonstradores, visando a
prossecação dum objectivo concreto.
Aquele conjunto e este objectivo, serão previamente definidos e assumidos pelo
grupo de Utilizadores a que dizem respeito.

Cláusula 3ª - Tipos de Utilizadores dos Demonstradores

1 - Utilizador Normal

As entidades que acordarem a sua participação em tarefas de Especificação,
Utilização e Avaliação.

2 - Utilizador Especial

As entidades que acordarem a sua participação, quer disponibilizando para qualquer
dos Demonstradores aplicações já desenvolvidas para integrar Acções de I&D, quer
assumindo tarefas de Desenvolvimento de aplicações, quer Dinamizando Acções de
I&D.

A estes Utilizadores poderão ser atribuídas pelo CET funções de Coordenação.

As aplicações a disponibilizar ou a desenvolver, serão sempre passíveis de serem acedidas por Utilizadores de qualquer dos Demonstradores.

As aplicações a disponibilizar, deverão estar obrigatoriamente ao abrigo das disposições legais em vigor.

3 - A participação de Utilizadores Normais em tarefas de Desenvolvimento ou Dinamização é desejável, pelo que se estimulará.

Cláusula 4ª - Universo dos Demonstradores

1 - Para cada um dos Demonstradores, será o conjunto dos diferentes Utilizadores a ele ligados, com quem o CET venha a celebrar Acordos de Participação.

2 - Poderão existir Utilizadores comuns aos dois Demonstradores.

3 - A cada Utilizador será dado conhecimento dos seus parceiros no Demonstrador respectivo.

Cláusula 5ª - Serviços

No âmbito das Acções de I&D a decorrer nos Demonstradores, estarão disponíveis para o Utilizador os serviços especificamente identificados e calendarizados no Anexo Técnico, que faz parte integrante deste acordo.

Após a disponibilização daqueles, a sua utilização será só e apenas de acordo e no âmbito das Acções de I&D definidas. Estes serviços têm carácter experimental, podendo neles ocorrer interrupções. Excepcionalmente, uma eventual interrupção poderá ter que assumir um carácter prolongado ou mesmo permanente.

Cláusula 6ª - Duração do acordo

1- Em princípio, não excederá um período de dois (2) anos, contados a partir do início da data de utilização de cada serviço.

Excepcionalmente, o CET poderá propor a sua prorrogação.

2- A formalização da sua cessação será feita por qualquer das partes celebrantes, com 3 meses de antecedência, em carta registada com aviso de recepção.

3- Com a cessação deste acordo, terminam todos os direitos e obrigações mencionados na sua cláusula 9ª, exceptuando-se o estipulado no nº 2, alíneas b) e c) daquela cláusula.

Cláusula 7ª - Propriedade dos equipamentos

Os equipamentos instalados pelo CET nas residência ou instalações do Utilizador no âmbito das Acções de I&D a terem lugar nos Demonstradores , são propriedade do CET.

Cláusula 8ª - Utilização dos equipamentos

Os equipamentos instalados pelo CET nas residência ou instalações do Utilizador só poderão ser utilizados no âmbito das Acções de I&D.

Os equipamentos disponibilizados pelos Utilizadores só poderão aceder às infraestruturas dos Demonstradores, naquele âmbito.

Cláusula 9ª - Direitos e Obrigações do Utilizador

1- Direitos

Utilização gratuita dos serviços mencionados no Anexo Técnico, restrita aos Universos dos Demonstradores e não âmbito das Acções de I&D ali a decorrer.

2- Obrigações

a) colaborar com o CET, ou com outra entidade prévia e especificamente por aquele mandatada para o efeito e consoante o seu tipo, em tarefas de:

1 - *Especificação* - Identificando as características dos serviços e aplicações que lhe poderão ser úteis.

2 - *Utilização* - Operando os equipamentos e utilizando os serviços e aplicações disponibilizados.

3 - *Avaliação* - Dando indicações sobre a qualidade e desempenho dos serviços, aplicações e equipamentos disponibilizados, e identificando eventuais melhorias a introduzir.

4 - *Desenvolvimento* - Implementando o software necessário para responder às especificações das aplicações pretendidas e suas eventuais actualizações.

5 - *Dinamização* - Definindo tarefas, acompanhando desempenhos e fiscalizando resultados

b) não revelar a qualquer meio de comunicação social, nem a qualquer outra entidade, nenhuma informação respeitante às Acções de I&D ou aos Demonstradores, salvo se para tal, estiver por escrito, devidamente autorizado pelo CET.

c) não utilização dos dados, informações e resultados provenientes de Acções de I&D, fora do estrito respeito do acordado com os Utilizadores intervenientes.

d) sempre que préviamente solicitado, facilitar aos técnicos mandatados pelo CET, convenientemente identificados, o acesso ao equipamento instalado nas suas residência ou instalações no âmbito das Acções de I&D.

Cláusula 10* - Garantias assumidas pelo CET

1 - Responsabilização pelos danos causados por actos dos seus representantes sempre que estes se conduzam com dolo ou culpa grave.

2 - A instalação de qualquer equipamento no âmbito das Acções de I&D, será efectuada sem alteração das infraestruturas de Telecomunicações, Redes de Vigilância, Alarmes e Sinalização, Energia, TV e Radio, préviamente existentes nas instalações do Utilizador.

3 - Os serviços e aplicações disponibilizados no âmbito das Acções de I&D, não provocarão perturbações noutros quaisquer serviços comerciais à data existentes nas instalações do Utilizador.

4 - No caso de interrupção permanente de um qualquer serviço, o CET obriga-se a informar de imediato os Utilizadores envolvidos, das razões daquela interrupção.

5 - A confidencialidade e protecção dos dados pessoais em todos os procedimentos decorrentes deste acordo.

6 - Os dados, informações e resultados, provenientes dos trabalhos executados no âmbito das Acções de I&D abrangidas por este acordo, serão usados exclusivamente para fins técnicos ou científicos.

7 - Nenhuma outra garantia fica expressa ou implícita para além das constantes neste acordo.

Feito aos

de 1994, em dois exemplares assinados por ambas as partes.

Pelo CET,

Pelo Utilizador,

Handwritten notes:
000
Alan
Jorge
2. Henrique
to

Handwritten signatures:
[Large circular signature]
[Signature]
[Signature]

ACORDO DE PARTICIPAÇÃO
NOS DEMONSTRADORES DE TECNOLOGIA E SERVIÇOS

ANEXO TECNICO

Utilizador: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
Praça da República
3800 Aveiro

Tipo de Utilizador: especial

Plano para a disponibilização dos serviços:

	mar 94	out 94	jan 95	abr 95
telefonía		X		
videoconferência	X			
interligação de LAN				
transferência de ficheiros		X		
correio de vídeo e som				X
correio de documentos				X
acesso a arquivo de imagem+documentos+som			X	
acesso a arquivo de dados		X		
acesso a arquivo de som				X
distribuição de tv				
distribuição de som				
distribuição de documentos			X	

Alc...
7...
[Signature]